

Caderno 4

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2012

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO DE 171/2012 A 199/2012
(1ª PUBLICAÇÃO)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384929

**EDITAL Nº 171/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1170022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Benedito da Costa Araújo Neto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benedito da Costa Araújo Neto, responsável pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1170022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 172/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1380012009 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Edison Raimundo Alvarenga.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edison Raimundo Alvarenga, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1380012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 173/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1380012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Edison Raimundo Alvarenga.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edison Raimundo Alvarenga, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1380012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 174/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1240012004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Francisco Edson Coelho Frota.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Edson Coelho Frota, responsável pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1240012004-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 175/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0840042009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Henilda Dias Miranda Santos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Henilda Dias Miranda Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0840042009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 176/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0844442009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Marivani Ferreira Pereira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marivani Ferreira Pereira, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Tucuruí, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0844442009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 177/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 790012004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Guilherme Antonio da Costa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Guilherme Antonio da Costa, responsável pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº 790012004-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 178/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0270022006-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Ary Cesar Coelho Luz Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ary Cesar Coelho Luz Silva, responsável pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0270022006-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 179/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0974102009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Edimir José da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edimir José da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0974102009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 180/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0250022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Vivaldo Macedo de Abreu Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vivaldo Macedo de Abreu Silva, responsável pela Câmara Municipal de Chaves, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0250022011-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 28 de maio de 2012

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 181/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0840052009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Eliane Alves da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Eliane Alves da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de